

ATA n. 3/2022

Aos **dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa (por videoconferência), António José de Magalhães Cardoso, Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão a aprovação da ata n.º 1 de 13 de janeiro de 2022.*-----

III

Período da Ordem do Dia

- 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----
- 1.1 *Situação de Tesouraria.*-----
- 1.2 *Transferência de Verbas:*-----



Câmara Municipal de Penacova

1.2.2 *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Friúmes, em apoio à demolição e construção de muro de suporte à Capela do Zagalho.* -----

1.2.3 *Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2020.* -----

1.2.4 *Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2021.* -----

1.2.5 *Grupo Etnográfico de Lorvão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para apoio ao funcionamento anual / 2022.* -----

1.2.6 *Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a despesas com o Espaço Multiusos e Garagem.* -----

1.3 *Discussão e votação do valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2022, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas sobre o Contrato Programa.* -----

1.4 *Discussão e votação do valor do Contrato Programa Mosteiro de Lorvão para o ano de 2022, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas sobre o Contrato Programa.* -----

1.5 *Ratificação da Adjudicação do Concurso Público 05/2021 - Aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022 e respetivas minutas do contrato.* -----

1.6 *Conhecimento da Alteração n.º 3 e 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.* -----

1.7 *Proposta de aprovação da Carta dos Objetivos Gerais de Atuação, Diretrizes e Desempenho dos Serviços para o Biénio 2021/2022.* -----

1.8 *Proposta de criação da Seção Autónoma para avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos ao Setor de Educação, e exercer funções nas Escolas.* -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 *Conhecimento do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.* -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 *Transferência de Verbas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo:* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 2 | 48



Câmara Municipal de Penacova

3.1.1 Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol; -----

3.1.2 Korpo Activo - Associação Desportiva para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Ciclismo; -----

3.1.3 Futebol Clube de Paradela para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol - INATEL; -----

3.1.4 Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Natação. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 Apreciação da Minuta do Contrato de Arrendamento de prédios da Serra da Atalhada proposta pela Florestgall - Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal S.A.. -----

4.2 - Tomada de Decisão sobre acionamento de garantias no âmbito da empreitada "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada pela Incêndio de 15/10/2017 - Troços Agueira / Tojeira (Portela) (KM 3+150)", "Arroteia / Carvalhal (KM 0+950)" e "Laborins / Hombres (KM 1+500)". -----

4.3 "Remodelação Casa do Monte - Edifício da Casa do Monte / Lorvão" - Pedido de prorrogação de prazo para entrega da caução - Ratificação do despacho. -----

4.4 Relatório do Projeto de Decisão para Extinção do Procedimento, relativo à Empreitada "Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho - Massas Betuminosas a Quente" - Ratificação do despacho. -----

4.5 Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão". -----

4.6 Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas – "Requalificação da Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva – Empreitada". -----

4.7 "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: Troço ligação Ponte Foz Rio Dão-Mortágua e Troço Nó de Oliveira do Mondego" – aprovação do projeto.-----

4.8 Receção Provisória e Incumprimento do Prazo Contratual no âmbito da empreitada "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão – TELHADO, adjudicada a Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. -----

4.9 Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Deu conhecimento que decorreu, ontem, uma reunião na Câmara Municipal, com o Dr. João Cadeto Matos, Presidente da ANACOM, entidade que está a fazer uma avaliação do sistema de comunicações móveis, em alguns municípios. Com a anuência da Comunidade Intermunicipal, foi feito também um estudo em relação ao concelho de Penacova, neste âmbito.-----

O resultado do estudo não apresenta grande surpresa, pois têm noção dos problemas que existem ao nível da rede móvel e de dados, sendo mais acentuado nas Freguesias de Carvalho e Sazes do Lorvão. Ocorrem ainda deficiências em algumas zonas, nomeadamente em parte do trajeto da Nacional 110, em parte da povoação de Aveleira, de Gondelim. São zonas sombra, onde a cobertura é muito deficiente, má ou mesmo sem sinal, como por exemplo Aveledo.-----

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) levou a efeito este trabalho de campo, durante três dias, que servirá como ferramenta para a fase seguinte, pretendendo-se que nos próximos anos todo o concelho venha a ser coberto por uma rede de comunicações móveis e de fibra ótica.-----

Algumas empresas já contactaram a autarquia, nomeadamente a Altice, a propor uma parceira para levar a fibra ótica a grande parte do território, porém ainda não fecharam esse acordo.-----

Importa destacar que esta visita da ANACOM a Penacova foi muito positiva.-----

No dia anterior deslocaram-se a Lorvão, com a Dr^a Isabel Damasceno, Presidente da CCDRC, para uma visita ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Depois de o projeto ser aprovado na Câmara Municipal e lançado o concurso, quiseram sensibilizar a Dr^a Isabel Damasceno para a necessidade urgente de a obra avançar e ser financiada ainda ao abrigo do Portugal 2020.-----

A Senhora Presidente da CCDRC não conhecia o Mosteiro de Lorvão e ficou agradada pelo estado de conservação do imóvel. O próprio Centro Interpretativo, com os anos que esteve encerrado,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 4 | 48



apresenta já algumas infiltrações, de qualquer forma o estado geral é bom. Este projeto destina-se apenas às acessibilidades, espaço para receção dos visitantes, loja do museu e intervenção na cobertura.-----

Participou num encontro com os Presidente da Câmara da Mealhada e Mortágua, na perspetiva de encontrar algumas parcerias, a vários níveis, projetos comuns, nomeadamente na área da floresta e ordenamento, turismo, entre outros. Efetivamente os desafios que se colocam nestes territórios, na atualidade, implicam um trabalho de equipa e não devem ser vistos de forma isolada.-----

No próximo dia 24 de fevereiro a reunião da CIM será em Penacova, pelo que há necessidade de alterar a data de realização da segunda reunião ordinária do Executivo do corrente mês.-----

Verificada a disponibilidade dos Senhores Vereadores, tendo em conta a agenda da Senhora Vereadora Sandra Ralha, ficou decidido que a mesma se realiza no dia 21 de fevereiro, pelas 15H00.

Por último, endereça felicitações ao Senhor Vereador Pedro Coimbra, pela sua eleição como Deputado pelo Circulo Eleitoral do Coimbra, pelo Partido Socialista, na certeza absoluta de que vai defender os interesses da região de Coimbra e de Penacova e que vai fazer um bom mandato.-----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Sinteticamente, deu nota da sua atividade nos últimos dias:-----

No passado dia 31 de janeiro realizou-se a reunião de CCA, que já não reunia há mais de um ano, sendo necessária para impulsionar a avaliação do biénio em curso e também para obter o desfecho da avaliação do biénio passado. É aliás nessa sequência que constam dois pontos na ordem de trabalhos desta reunião. -----

No dia 1 de fevereiro reuniu com a APA, de forma a harmonizar as datas de abertura da época balnear. -----

Nesse mesmo dia, reuniu com o Agrupamento de Escolas, também para fechar questões de avaliação dos funcionários que agora são da responsabilidade do Município, em virtude da transferência de competências.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Também reuniram com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, no sentido de fechar alguns pontos pendentes, no protocolo genérico, que deverá ser presente a uma próxima reunião do Executivo Foram ainda tratadas mais algumas questões, relativas aos funcionários da autarquia afetos àquela Associação Humanitária e ainda nessa sequência, foi possível fechar a questão do apoio para obras, que se propõe para aprovação nesta reunião. -----

No dia 2 de fevereiro reuniu com as equipas de BTT, formais e informais, para preparação da Rota da Lampreia 2022, no dia 20 de março; -----

Representou o Município numa reunião da CIM, no passado dia 4 de fevereiro, relativamente ao CRO Intermunicipais; -----

Reuniu com a Altice no dia 7 de fevereiro, via zoom, que propôs algumas parcerias em termos de fundos; -----

Ainda nesse dia deslocou-se ao Mocidade Futebol Clube, ao União Futebol Clube à Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva e a intenção seria também ir ao União Popular e Cultural de Chelo, mas por motivos de força maior não foi possível, em colaboração com a equipa do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, que não pôde estar presente, mas a quem agradece. Esta diligência teve como objetivo apurar as necessidades daqueles espaços, em termos de intervenções, dado que vai ter uma reunião, no próximo dia 15, com o IPDJ, no sentido de perspetivar alguns apoios para obras nos equipamentos.-----

Reuniu ontem com o Centro de Saúde, na perspetiva de obter o desfecho sobre os recursos humanos afetos às Extensões de Saúde;-----

Ainda no dia de ontem, representou o Município na inauguração da Clínica da Dr.ª Elsa Batista, no edifício do Penedo Raso. -----

Aproveito para, institucionalmente, felicitar o Senhor Vereador Pedro Coimbra pela sua eleição, na certeza de que fará um excelente mandato, desejando-lhe as maiores felicidades no exercício das suas funções.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Informou que reuniu com a IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Penacova, com dois objetivos – preparar candidaturas a apresentar no âmbito do PRR, bem como das atividades para as Férias de Verão. Relativamente a esta última questão, pretende-se proporcionar a todas as famílias um espaço de apoio para os seus educandos, permitindo que



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 6 | 48



desenvolvam a sua atividade profissional, no período de verão, sem a preocupação de saber onde podem acolher os filhos. -----

Por último informou que o Município de Penacova criou o Gabinete de Apoio à Estratégia Empresarial, que visa dar apoio às empresas, aos mais diversos níveis, e também na elaboração de candidaturas. -----

Neste âmbito iniciou visita às empresas do concelho. Já visitou todas as empresas do Parque Industrial da Alagoa, visita esta vai prosseguir em todo o concelho. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu conta das reuniões em que esteve presente: -----

No dia 28 de janeiro numa reunião interna sobre Sistemas de Informação Geográfica, que aqui trás, para sublinhar a importância que dão ao desenvolvimento desta ferramenta;-----

Nesse mesmo dia reuniram com o Senhor Eng.º Albano Leandro, dirigente regional da E-REDES, que tem muita interação com os serviços municipais, e algumas questões nem sempre tem corrido bem, pelo que apresentaram um quadro de prioridades que, espera, ao longo do ano de 2022, possa ser cumprido; -----

No dia 31 de janeiro ocorreu a primeira reunião da Comissão Municipal Integrada de Fogos Rurais, a que assistiu como mero observador, sem deixar de sublinhar que é uma comissão que inicia agora as suas funções, ao abrigo do novo regime jurídico sobre esta matéria: -----

No dia 1 de fevereiro, reuniram com o Diretor Imobiliário Norte dos CTT, Dr. Henrique Torres, para estudar algumas parcerias relativamente a instalações que esta empresa possui no concelho; -----

No dia 2 de fevereiro ocorreu a apresentação do projeto para o Hotel de Lorvão, no âmbito do Programa Revive; -----

Finalmente, no dia 4 de fevereiro teve uma reunião *online*, com o Winpark, empresa que está a pedir um reequilíbrio financeiro do contrato, relativo à estrada de Carvalho/5 Caminhos. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Começou por dar os parabéns ao Senhor Vereador Pedro Coimbra, pela sua reeleição e pelos resultados obtidos, quer no Distrito, quer no Concelho de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Como vem de algo que foi decidido, ainda em reunião de Câmara do final do mandato anterior, pretendia colocar uma questão, que tem a ver com um apoio às obras da Associação de S. Paio de Mondego, no edifício da Escola Primária.-----

Em 17 de agosto de 2021 foi deliberado um apoio na ordem dos 18.000€, pagamento que seria efetuado mediante a apresentação das respetivas faturas e com a obra executada. Entretanto foi informado que existiu um pagamento parcial que ronda os 15.000€, pelo que questiona qual a razão, ou se existe algum critério para que o pagamento não tenha sido feito na sua totalidade, de acordo com a deliberação tomada em reunião do Executivo.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Felicitou igualmente o Senhor Vereador Pedro Coimbra, que sempre fez um trabalho exemplar e vai continuar, com esta nova reeleição. Parabéns e muita força para o futuro.-----

Agradecendo as informações prestadas, relativamente à questão das comunicações e dados móveis e o estudo elaborado pela ANACOM, disse que não foi possível estar presente na reunião, por motivos profissionais. No entanto gostaria, que esse documento fosse disponibilizado, para perceberem um pouco melhor, se nesses três dias foi possível identificar todas as manchas ou áreas que não têm sinal de rede ou má sinalização de rede. Porque, nomeadamente na Freguesia de Lorvão, era um trabalho que já vinha a ser feito, para que se melhorassem as comunicações, que é fundamental para todos.-----

Neste caso concreto, também gostaria de perceber qual a estratégia do atual Executivo, sabendo que é essencial ter boas comunicações, como é ter boas vias rodoviárias. Questiona: o que pretendem fazer e qual a estratégia delineada com a ANACOM, no sentido de todo o concelho vir a beneficiar, o mais rapidamente possível, de uma melhor comunicação de redes móveis e de dados.-----

Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra-----

Agradeceu as felicitações que lhe foram dirigidas, quer pelo Senhor Presidente da Câmara, quer pelos Senhores Vereadores.-----

Senhor Presidente da Câmara, em resposta referiu:-----

Em relação às questões colocadas pelos Senhores Vereadores, concretamente o apoio à Associação de S. Paio de Mondego, não foi libertada a totalidade da verba dado que a intervenção em si ainda



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 8 | 48



Câmara Municipal de Penacova

não está totalmente concluída. Houve necessidade de fazer deslocar uma equipa da Câmara Municipal, para verificar o andamento dos trabalhos. -----

Quanto ao estudo da ANACOM, que irá ser remetido à Senhora Vereadora, expôs que não é com esta entidade que o Município negocia a estratégia para uma melhor cobertura de rede. Esta apenas forneceu esses dados para terem noção de quais as áreas mais deficitárias. -----

Como disse, o Município foi abordado por algumas empresas, para celebrar acordos, por exemplo para instalação de fibra ótica em parte do concelho. -----

Uma das propostas que está em cima da mesa é que isso aconteça num espaço de tempo até 2023. Depois há uma estratégia, mais regional, já no âmbito da CIM, para alguns fundos europeus que ficarão disponíveis para que, no conjunto do território, a maior parte das Freguesias do País fiquem abrangidas por melhores comunicações, até 2025, neste caso também em 5G. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Acrescentou que foi efetuada uma reunião com a Associação de S. Paio de Mondego, no dia 31 de janeiro, onde foi explicado o motivo pelo qual não era feita a totalidade da transferência. -----

A este respeito, dizer que, de agora em diante, vão usar com as Associações, exatamente o critério adotado com as Juntas de Freguesia, que é de toda a pertinência. Há um fiscal do Município que visita o local, determina o valor da obra executada, sendo o pagamento efetuado em conformidade com esses trabalhos. -----

Julga que a Associação acolheu e compreendeu esta posição do Município. -----

3. DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 13 DE JANEIRO DE 2022. -----

Posta a votação, a ata n.º 1, referente à reunião ordinária de 13/01/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação os Senhores Vereadores Pedro Artur Barreirinhas Sales Gudes Coimbra e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 9 | 48



Câmara Municipal de Penacova

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

O Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/02/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.668.553,03 um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três euros e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.291.839,68 (um milhão duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 376.713,35 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e treze euros e trinta e cinco cêntimos). -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FRIÚMES, EM APOIO À DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À CAPELA DO ZAGALHO -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.560,00€ Euros (doze mil quinhentos e sessenta euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Friúmes, em apoio à demolição e construção de muro de suporte à Capela do Zagalho. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.3 ASSOCIAÇÃO RAFEIROS PUROS – “PENANIMAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA”, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, REFERENTE A ATIVIDADE REALIZADA EM 2020.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2020. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.2.4 ASSOCIAÇÃO RAFEIROS PUROS – “PENANIMAL – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA”, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, REFERENTE A ATIVIDADE REALIZADA EM 2021.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Rafeiros Puros – “Penanimal – Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova”, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, referente a atividade realizada em 2021. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.5 GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO ANUAL / 2022. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Etnográfico de Lorvão, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para apoio ao funcionamento anual / 2022.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.6 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS COM O ESPAÇO MULTIUSOS E GARAGEM. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 17.083,88€ Euros (dezassete mil, oitenta e três euros e oitenta e oito centésimos), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a despesas com o Espaço Multiusos e Garagem, aprovando o respetivo protocolo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO

Considerando que:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente no que diz respeito a proteção civil, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Também nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão.*”. Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, desenvolve atividades de profundo interesse municipal. -----

Assim entre:-----

Município de Penacova, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

- **A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova**, pessoa coletiva número 501 191 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, ---, adiante designada como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O objeto principal do presente Protocolo traduz-se em apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, para comparticipação de despesas com Espaço Multiusos e garagem.-----

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1 – O apoio financeiro a conceder pelo primeiro outorgante será de 17.083,88€ (dezassete mil e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), representando 25% do investimento total. -----

2 – O apoio será transferido de uma só vez, mediante apresentação das respetivas faturas. -----

Cláusula 3.ª

(Disposições finais)

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em --- de --- de 2022. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

1.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS PARA O ANO DE 2022, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2022, no montante de 37.902,64€, (trinta e sete mil, novecentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA MOSTEIRO DE LORVÃO PARA O ANO DE 2022, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do Contrato Programa – Prestação de Serviços de Promoção, Gestão de Espaços, Ações e Eventos Culturais no Mosteiro de Lorvão para o ano de 2022, no montante de 22.385,07€, (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos) de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.5 RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 05/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES E SERVIÇOS DE APOIO PARA OS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022 E RESPECTIVAS MINUTAS DO CONTRATO.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Tendo verificado que na descrição e caracterização do processo do lote 3, consta o Jardim de Infância de Penacova e mais à frente consta também do lote 7, questiona o motivo. -----

Também leu neste documento que não vai haver cedência de refeitório. Na EB1 de Penacova a cozinha estava a funcionar, vai deixar de ser utilizada para confeção de refeições e depois vão pretender, eventualmente, quem ficar com esse lote, transportar as refeições, nomeadamente para servir o JI de Penacova, a EB1 de Penacova e também o Centro Escolar do Seixo? -----

Ou seja, a cozinha e o refeitório vão deixar de ser utilizados? Qual a funcionalidade, porque os equipamentos estão todos a funcionar, ou há algo que entendeu mal? -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que em relação a esta questão das refeições escolares, como a Senhora Vereadora sabe, era um assunto que estava pendente e teve que ser levado a efeito um concurso público. Uma das alíneas menciona que todos os estabelecimentos são em regime de refeições transportadas a quente. Portanto a cozinha da EB1 de Penacova não está a ser utilizada para confeccionar as refeições, é a IPSS Santa Casa da Misericórdia que confecciona as refeições e são transportadas para a Escola de Penacova, neste caso. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa -----

Em complemento, esclareceu que as refeições continuam a ser servidas no refeitório da EB1 de Penacova, a diferença é que esta escola tinha a cozinha a funcionar, sendo a única, do 1.º Ciclo, onde isso acontecia. Para o JI de Penacova e para o Seixo já eram transportadas e agora as refeições efetivamente passaram a ser todas confeccionadas nas instalações das IPSS. -----

Como será do conhecimento da Senhora Vereadora, que detinha o pelouro da educação no anterior Executivo, esta situação ficou resolvida apenas até 31 de dezembro de 2021. -----

O Executivo anterior terá tido razões para que isso acontecesse, que seguramente desconhece, mas que eventualmente poderão ser esclarecidas pela Senhora Vereadora, pois normalmente o concurso é para o ano letivo e não para um período, como se verificou. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 14 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Por isso houve necessidade de rapidamente encontrar uma solução para o problema que estava criado. Efetivamente o fornecimento de refeições nos Jardins de Infância e nas Escolas do 1.º Ciclo de Penacova, apenas estava assegurado até 31 de dezembro e esta foi a melhor solução que se conseguiu encontrar para enquadrar legalmente esta questão. -----

Informação

1 – INTRODUÇÃO -----

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão n.º 5, pelas 10 horas, a fim de proceder à análise das propostas e à elaboração do Relatório Final, nos termos dos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu o Júri do Concurso, com a seguinte composição:-----

- Zulmira Antunes, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação e Saúde (na qualidade de presidente)
- Sandra Melo, Técnica Superior (na qualidade de vogal efetiva)-----
- Natércia Lapas, Técnica Superior (na qualidade de vogal efetiva)-----

2 – CARATERIZAÇÃO DO PROCESSO -----

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022. -----

O preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato é de:-----

Lotes	Descrição	Valor	Preço por Lote
N.º 1	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
	EB1 Aveleira	3 535,35 €	
	JI Aveleira	2 932,65 €	
	JI S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
	JI de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
	JI de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
	JI de Penacova	14 582,40 €	
	Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
	JI de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	JI de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	JI de Figueira de Lorvão	6 098,96 €	18 296,87 €
	1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,91 €	
N.º 7	1º CEB de Penacova	12 197,91 €	18 296,87 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3 – PROPOSTAS APRESENTADAS

O procedimento tinha como prazo para entrega de propostas o dia 27 de dezembro às 18 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma Vortalgov):

Concorrentes	Data/Hora Entrada	Lote	Valor	Valor Global Proposta
Ica - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	23-12-2021/9:31:04	0	0,00 €	0,00 €
Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	23-12-2021/18:24:10	0	0,00 €	0,00 €
Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorzão	24-12-2021/15:25:31	Lote 2	29 642,55 €	47 939,40 €
		Lote 6	18 296,85 €	
Centro Social e Paroquial de Lorzão	24-12-2021/16:04:42	Lote 1	27 503,70 €	33 602,66 €
		Lote 5	6 098,96 €	
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	24-12-2021/16:24:42	Lote 3	53 030,25 €	71 327,10 €
		Lote 7	18 296,85 €	
Fundação Mário Cunha Brito	26-12-2021/11:55:09	Lote 4	14 178,15 €	14 178,15 €
Uniself - Sociedade de Rest. Púb. e Privados, S.A	26-12-2021/14:44:28	Lote 3	42 424,20 €	57 061,71 €

4 – ESCLARECIMENTOS

4.1 - PEDIDO ESCLARECIMENTO - CONCORRENTE

Após a receção de dois pedidos de esclarecimentos, por parte de dois interessados, referente ao Concurso Público acima descrito, tendo como conteúdo as seguintes mensagens:

1.ª Mensagem no dia 20 de dezembro de 2021, pelas 04:25 horas

“Exmos. Srs.,

ICA - Indústria de Comércio Alimentar, SA, NIPC 50142½230, com sede na Avenida Manuel da Maia, 4½-A 1000-203 Lisboa, interessada no Procedimento de Concurso Público nº 05/2021 para "Aquisição der serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022", vem ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Quais os estabelecimentos em regime de confeção local e quais os estabelecimentos em regime de refeições transportadas a quente?

- Quais os estabelecimentos que possuem cozinha equipada para o fabrico de refeições?



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- O material (contentores/containers) de transporte de refeições são da responsabilidade da entidade adjudicatária ou adjudicante? -----

Em 22 de dezembro de 2021, foram informados os concorrentes do seguinte: -----

- Todos os estabelecimentos são em regime de refeições transportadas a quente. -----
- Nenhum estabelecimento possui cozinha equipada para fabrico de refeições. -----
- O material (contentores/containers) de transporte de refeições são da responsabilidade do adjudicante. -----

2.ª Mensagem no dia 21 de dezembro de 2021, pelas 15:31 horas -----

“Exmo. (s) Sr. (s): -----

Após análise do caderno de encargos e do programa de procedimentos, solicitamos os seguintes esclarecimentos: -----

1-Os lotes 5, 6 e 7, respeitam a serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino, demente 6 meses. Nas peças do procedimento não é feita qualquer referência ao nº de horas diárias a afetar ao estabelecimento de ensino, bem como quais as tarefas a desenvolver nesses serviços de apoio, pelo que solicitamos estas informações; -----

2- A cláusula 9', nº 1 do programa de procedimento, estipula como data limite para a apresentação das propostas as 18h00 do 6º dia após publicação em Diário da República. Na plataforma Vortal a data limite para apresentação de propostas é o dia 27/12/2021, às 9:00. Qual a data que deve ser respeitada?-----

3- Nas peças do procedimento não é claro se o Município faz intenção de ceder algum espaço para confeção das refeições;-----

4- A alínea 1) da cláusula 6', do caderno de encargos, prevê a recolha de amostras diárias a ser retirada nos refeitórios. Nos estabelecimentos onde não está previsto recursos humanos de apoio aos mesmos, qual o procedimento recomendado e onde ficam as amostras as em refrigeração?-----

Em 22 de dezembro de 2021, foram informados os concorrentes do seguinte: -----

- 1 – Devem ser desenvolvidas todas as tarefas e quaisquer necessidades inerentes à prestação do serviço de fornecimento de refeições escolares. Determinando-se o período de 35 horas/semanais. ---
- 2 – A data limite para apresentação de propostas é o dia 27/12/2021. -----
- 3 – O Município não tem intenção de ceder qualquer espaço para confeção das refeições. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 17 | 48

4 – Um dos funcionários de cada estabelecimento, designado posteriormente pelo Município de Penacova, ficará responsável pela gestão do procedimento, sendo as amostras diárias armazenadas nos respetivos frigoríficos de cada estabelecimento.-----

4.2 - PEDIDO ESCLARECIMENTO – JÚRI -----

O Júri do procedimento, no dia 04 de janeiro de 2022 pelas 10:39 horas, solicitou a dois concorrentes um pedido de esclarecimento, tendo como conteúdo as seguintes mensagens: -----

1 – A entidade Centro Social e Paroquial de Lorvão, no seu anexo I, nomeadamente no ponto 2 alínea e), declara apresentar o seguro de responsabilidade civil, embora não tenham sido rececionados documentos comprovativos. -----

Solicita-se que sejam juntos os documentos referidos. Mais se informa que os referidos documentos devem reportar-se a data anterior à apresentação da proposta. -----

2 – A entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no documento referente à distância entre o local de confeção e as escolas a servir refeições (Lote III), menciona como local de confeção a Rua Homero Pimentel. Deve ser prestado esclarecimento sobre o local de confeção em concreto. -----

Mais se informa, que devem dar resposta ao presente pedido de esclarecimentos, no prazo de 1 (um) dias úteis.-----

Em 04 de janeiro de 2022 pelas 12:54 horas, o concorrente Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., informou o seguinte: -----

“UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA, notificada nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 72.º do CCP, vem prestar o seguinte esclarecimento à sua proposta: -----

O local de confeção é a Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Penacova, sita à Rua Homero Pimentel, n.º 1, em Penacova; -----

A prestação do serviço de fornecimento e distribuição de refeições escolares à supra referida Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Penacova foi adjudicado a esta sociedade por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova datado de 23 de Setembro de 2020;-----

O contrato outorgado em 6 de Outubro de 2020 vigora pelo prazo de 2 anos lectivos (2020/2021 e 2021/2022), isto é, até 31 de Julho de 2022. Prazo esse coincidente com o prazo de execução do procedimento CP 05/2021.”-----

Em 04 de janeiro de 2022 pelas 16:32 horas, o concorrente Centro Social Paroquial de Lorrão, informou o seguinte: -----

“Ex.mo Júri do Concurso Público 05/2021 - Aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022. -----

Após pedido de esclarecimento da não recepção do seguro de responsabilidade civil, somos a informar que este se encontra na pasta HACCP_ outros. No entanto, vamos novamente anexar o referido documento.”-----

Quanto ao esclarecimento prestado pelo concorrente Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., à questão, referimos que o local mencionado foi cedido no âmbito de um contrato distinto para fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local. Considera-se que o referido espaço não pode ser utilizado no âmbito de contratos adjudicados posteriormente. Mais se informa que no presente procedimento todos os estabelecimentos são em regime de refeições transportadas a quente. -----

Quanto ao esclarecimento prestado concorrente Centro Social Paroquial de Lorrão à questão, referimos que o mesmo foi aceite, pois o documento é válido. Considerando-se que à data de apresentação das propostas a entidade reúne as condições exigidas nos termos do programa do procedimento. -----

5 – ANÁLISE E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

5.1 – Análise das Propostas-----

Os CONCORRENTES: -----

- **Ica - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.** – apresentou uma declaração de não apresentação de proposta com seguinte teor “...*após análise e estudo de todo o processo de concurso com vista à elaboração de proposta para o referido procedimento, declara que a mesma não se enquadra no preço base definido no Programa do Procedimento, inviabilizando assim a admissão da nossa proposta para efeitos de análise, tal como o prevê a legislação em vigor, mais especificamente a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.*”, propondo-se assim a sua exclusão.-----

- **Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.** - apresentou uma declaração de não apresentação de proposta com seguinte teor “...*uma vez que a Entidade Adjudicante não disponibiliza local de confeção das refeições (cozinha), não será viável a execução do serviço objeto do concurso*”, propondo-se assim a sua exclusão.-----



Câmara Municipal de Penacova

- **Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão** - o concorrente apresentou a proposta nos termos exigidos e acompanhada de todos os documentos identificados na cláusula 13.^a do Programa do Procedimento, pelo que, não se verificando qualquer motivo de exclusão, propõe-se a sua admissão.-----

- **Centro Social e Paroquial de Lorvão** o concorrente apresentou a proposta nos termos exigidos e acompanhada de todos os documentos identificados na cláusula 13.^a do Programa do Procedimento, pelo que, não se verificando qualquer motivo de exclusão, propõe-se a sua admissão.-----

- **Santa Casa da Misericórdia de Penacova** o concorrente apresentou a proposta nos termos exigidos e acompanhada de todos os documentos identificados na cláusula 13.^a do Programa do Procedimento, pelo que, não se verificando qualquer motivo de exclusão, propõe-se a sua admissão.-

- **Fundação Mário Cunha Brito** o concorrente apresentou a proposta nos termos exigidos e acompanhada de todos os documentos identificados na cláusula 13.^a do Programa do Procedimento, pelo que, não se verificando qualquer motivo de exclusão, propõe-se a sua admissão.-----

Uniself - Sociedade de Rest. Púb. e Privados, S.A - o concorrente não apresentou um local para confeção das refeições, conseqüentemente não é possível determinar as condições do critério de desempate, nos termos da cláusula 6.^o do programa do procedimento, propõe-se assim a sua exclusão. -----

5.2 – Ordenação das propostas -----

Assim, ao abrigo do n.º 1 do art. 146.^o do CCP, tendo em conta o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento que é a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os fatores de avaliação, expressos no anexo I, o júri propõe a seguinte ordenação das propostas, considerando-se os seguintes fatores de avaliação: -----

- Preço com uma ponderação de 70% -----

- Adequação alimentar tendo em conta a variedade alimentar, adequação energética, equilíbrio nutricional e respetiva qualidade com uma ponderação de 20% -----

- Diversidade das ementas apresentadas mencionando o peso edível para cada refeição com uma ponderação de 10%-----

- Diversidade das ementas diferidas (tempo de entrega entre a confeção e entrega) com uma ponderação de 10%-----

- Plano de controlo de qualidade do serviço prestado e das refeições fornecidas, nomeadamente: Inquérito de avaliação e recolha de amostras para eventuais análises microbiológicas com uma ponderação de 10%-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 20 | 48

- Requisitos ambientais com uma ponderação de 10%-----

De acordo com os fatores expressos no anexo I – Fatores de Avaliação e conforme Quadro Comparativo de Valorização, as propostas ficaram assim classificadas: -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor	Preço por Lote
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
			EB1 Aveleira	3 535,35 €	
			Jl Aveleira	2 932,65 €	
			Jl S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
			Jl de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
			Jl de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
			Jl de Penacova	14 582,40 €	
			Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
			Jl de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	1.ª	Fundação Mário Cunha Brito	Jl de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Jl de Figueira de Lorvão	6 098,95 €	18 296,85 €
			1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,90 €	
N.º 7	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	12 197,90 €	18 296,85 €
			Jl de Penacova	6 098,95 €	

6 - PROPOSTA DE DECISÃO-----

Conforme o relatório preliminar, de 12/01/2022, os serviços da entidade adjudicante nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 146.º do CCP deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação aos concorrentes (abaixo mencionados), pelo montante de: -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
			EB1 Aveleira	3 535,35 €	
			Jl Aveleira	2 932,65 €	
			Jl S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
			Jl de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
			Jl de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
			Jl de Penacova	14 582,40 €	
			Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
			Jl de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	1.ª	Fundação Mário Cunha Brito	Jl de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	1.ª	Centro Bem Estar Social da	Jl de Figueira de Lorvão	6 098,95 €	18 296,85 €



Câmara Municipal de Penacova

		Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,90 €	
N.º 7	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	12 197,90 €	18 296,85 €
			Jl de Penacova	6 098,95 €	

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre a proposta de decisão formulada pelos serviços da entidade adjudicante do concurso, nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do CCP, verificou-se que não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

7 – CONCLUSÃO -----

Assim, o Júri delibera, por unanimidade, reiterar o conteúdo do Relatório Preliminar. Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 148º do CCP, deverá o presente relatório ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão final sobre as propostas apresentadas por este Júri, nomeadamente a indicação de aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022, aos concorrentes: -----

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
			EB1 Aveleira	3 535,35 €	
			Jl Aveleira	2 932,65 €	
			Jl S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
			Jl de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
			Jl de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
			Jl de Penacova	14 582,40 €	
			Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
			Jl de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	1.ª	Fundação Mário Cunha Brito	Jl de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Jl de Figueira de Lorvão	6 098,95 €	18 296,85 €
			1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,90 €	
N.º 7	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	12 197,90 €	18 296,85 €
			Jl de Penacova	6 098,95 €	

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a Adjudicação do Concurso Público 05/2021 - Aquisição de serviços de refeições escolares e serviços de apoio para os estabelecimentos de educação e ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022, aos concorrentes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Lotes	Ordenação	Concorrentes	Descrição	Valor por Lote	Valor Global Proposta
N.º 1	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	18 999,75 €	27 503,70 €
			EB1 Aveleira	3 535,35 €	
			Jl Aveleira	2 932,65 €	
			Jl S. Mamede	2 035,95 €	
N.º 2	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	1º CEB de Figueira de Lorvão	13 053,60 €	29 642,55 €
			Jl de Figueira de Lorvão	13 193,25 €	
			Jl de Sazes	3 395,70 €	
N.º 3	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	31 818,15 €	53 030,25 €
			Jl de Penacova	14 582,40 €	
			Centro Escolar do Seixo	2 991,45 €	
			Jl de Miro	3 638,25 €	
N.º 4	1.ª	Fundação Mário Cunha Brito	Jl de S. Pedro D'Alva	14 178,15 €	14 178,15 €
N.º 5	1.ª	Centro Social e Paroquial de Lorvão	Centro Escolar do Lorvão	6 098,96 €	6 098,96 €
N.º 6	1.ª	Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão	Jl de Figueira de Lorvão	6 098,95 €	18 296,85 €
			1º CEB de Figueira de Lorvão	12 197,90 €	
N.º 7	1.ª	Santa Casa da Misericórdia de Penacova	1º CEB de Penacova	12 197,90 €	18 296,85 €
			Jl de Penacova	6 098,95 €	

Mais deliberou aprovar as respetivas minutas dos contratos, que se anexam à presente ata, fazendo parte da mesma.-----

1.6 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 E 4 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.-----

O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 3 e 4 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

1.7 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CARTA DOS OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO, DIRETRIZES E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA O BIÉNIO 2021/2022.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Fazendo o enquadramento simultâneo dos pontos 1.7) e 1.8), salientou que os mesmos vem na sequência da reunião do CCA, que decorreu no dia 31 de janeiro.-----

A Carta dos Objetivos Gerais de Atuação, Diretrizes e Desempenho dos Serviços, é obrigatória, sendo o documento por onde se pautam os critérios de harmonização no CCA.-----



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao 1.8), é nada mais do que a criação de uma Secção Autónoma para avaliar os trabalhadores afetos às Escolas e ao Agrupamento de Escolas. -----

CARTA DOS OBJETIVOS GERAIS DE ATUAÇÃO

Proposta

DIRETRIZES E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS PARA O BIÉNIO 2021-2022

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B-2007, de 28 de dezembro, foi objeto de revisão, a qual foi consagrada no artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) que introduziu diversas alterações àquela lei. -----

Considerando que: -----

- O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho (2.ª Geração), aprovado pela Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que integra o subsistema de avaliação de desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação de desempenho dos dirigentes (SIADAP2) e o subsistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP3); -----
- A integração e o alinhamento dos três subsistemas implicam que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas; -----
- Os objetivos estratégicos do município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia; -----
- As competências que me são dadas ao abrigo do disposto no art.º 1.º, 2.º, 3.º 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, conjugado com os art.º s 2.º, 8.º, 60.º, 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e o n.º 2, alínea a) do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Missão da Autarquia - A Câmara Municipal de Penacova tem por missão planear, organizar e implementar políticas municipais conducentes ao desenvolvimento económico, social e cultural do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 24 | 48



concelho, criando competitividade territorial, promoção da qualidade de vida, e, simultaneamente, prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes. -----

Visão - A Câmara Municipal de Penacova cumpre a sua missão com o propósito de construir um concelho dinâmico, inovador e solidário, preparado para ganhar os desafios da competitividade e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável. -----

Valores - Para prosseguir esta visão, a Câmara Municipal de Penacova pauta a sua atuação pelo seguinte valores: -----

Competitividade - maximizar e otimizar fatores que potenciem, em simultâneo e de uma forma sustentada, a inclusão social, o crescimento económico, a modernidade e a inovação; -----

Coesão - adotar medidas organizacionais fomentadoras de rigor, equidade social e económica, passíveis de minorar e evitar todo o tipo de assimetrias, nomeadamente as territoriais; -----

Qualidade e Serviço público - adotar uma gestão orientada para o cidadão, empenhando-se em melhorar continuamente o serviço prestado e promovendo o aumento da produtividade dos serviços;

Eficiência - cumprir as suas responsabilidades e alcançar os seus objetivos gerindo de forma correta os recursos disponíveis; -----

Transparência - informar e prestar contas da sua atividade, monitorizar e avaliar o seu desempenho e submeter-se à apreciação externa, das entidades fiscalizadoras e dos cidadãos; -----

Sustentabilidade - suprir as atuais necessidades sem nunca comprometer o futuro das gerações vindouras. -----

Objetivos Estratégicos do Município de Penacova para o biénio 2021-2022.-----

Todos os serviços municipais deverão alinhar o desempenho das suas atividades nos seguintes objetivos estruturantes: -----

1 - No desenvolvimento da sua atividade, o Município de Penacova rege-se pelos princípios constantes do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, espelhados no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente pelo princípio da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, entre outros constantes dos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2 - No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do Concelho de Penacova, os serviços municipais prosseguem os seguintes objetivos: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- I. Promover a constante qualificação dos serviços públicos para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes;-----
- II. Melhoria da qualidade de vida dos munícipes, promovendo um serviço e espaço públicos de qualidade garantindo a inclusão, a integração, a solidariedade e o bem-estar social;-----
- III. Racionalização dos recursos financeiros e motivação e desenvolvimento dos recursos humanos;---
- IV. Delimitar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município; -----
- V. Desenvolvimento de estratégias para atração de investidores e dinamização de atividades económicas ligadas à criação de emprego;-----
- VI. Garantir a articulação dos diferentes serviços visando a execução da estratégia municipal;-----
- VII. Desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta dos Objetivos Gerais de Atuação, Diretrizes e Desempenho dos Serviços para o Biénio 2021/2022. -----

1.8 PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHADORES AFETOS AO SETOR DE EDUCAÇÃO, A EXERCER FUNÇÕES NAS ESCOLAS.-----

DESPACHO

Criação de secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente Biénio 2021-2022

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o disposto nos números 3 e 4, do art.º 3, da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, que adapta o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, conjugado com os números 3 e 5, do art.º 58, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, adaptada aos serviços da Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, tendo em conta o disposto no seu nº 3, do art.º 21, determino que a Seção Autónoma do Conselho Coordenação da Avaliação (SACCA), para o processo de avaliação SIADAP3, para o biénio 2021/2022, do pessoal não docente, tenha a seguinte composição:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



- Dr.^a Magda Alexandra Maia Rodrigues, Vice-Presidente, na qual, nos termos do nº 4, do art.º 3, da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, neste ato, delege as funções de Presidente da SACCA; -----

- Dr. Carlos Manuel Santos Sousa, Vereador da Educação; -----

- Dr.^a Anabela Sousa Marques Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

- Dr.^a Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Chefe da Divisão Ação Social e Educação e Saúde;

- Dr.^a Cristina Isabel do Rosário Simões, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Criação da Secção Autónoma, para avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos ao Setor de Educação, a exercer funções nas Escolas, referente ao biénio 2021-2022, assim constituída: -----

- Dr.^a Magda Alexandra Maia Rodrigues, Vice-Presidente, na qual, nos termos do nº 4, do art.º 3, da Portaria nº 759/2009, de 16 de julho, neste ato, delege as funções de Presidente da SACCA;

- Dr. Carlos Manuel Santos Sousa, Vereador da Educação; -----

- Dr.^a Anabela Sousa Marques Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

- Dr.^a Maria Zulmira Rodrigues Antunes, Chefe da Divisão Ação Social e Educação e Saúde; -----

- Dr.^a Cristina Isabel do Rosário Simões, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Penacova.

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 CONHECIMENTO DO PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. -----

O Executivo tomou conhecimento do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, cuja cópia se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente aos pontos que se seguem, sublinhou que estão a fazer um esforço significativo, uma vez que, por questões de tesouraria, nem sempre tem disponíveis os montantes no imediato, face aos valores em causa. A solução encontrada, com o acordo dos clubes, foi dividir estes apoios por escalões, ao Mocidade Futebol Clube, como ao União Futebol Clube, por exemplo, foram pagos os seniores e os juniores, seguindo-se os iniciados e os juvenis.-----

É este esforço que estão a fazer, que tem tido o melhor acolhimento dos clubes, a quem agradece publicamente, quer para o futebol, quer para o ciclismo, sendo que nas outras modalidades não se tem justificado, dado que são valores inferiores. -----

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE FUTEBOL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.100,00 Euros (onze mil e cem euros), para o Mocidade Futebol Clube para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

3.1.2 KORPO ACTIVO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE CICLISMO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), para o Korpo Activo - Associação Desportiva para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Ciclismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

3.1.3 FUTEBOL CLUBE DE PARADELA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE FUTEBOL - INATEL;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 28 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros), para o Futebol Clube de Paradela para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Futebol – INATEL. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

3.1.4 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - SECÇÃO DE NATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 DA EQUIPA DE NATAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.250,00 Euros (três mil duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2021/2022 da equipa de Natação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS DA SERRA DA ATALHADA PROPOSTA PELA FLORESTGALL - EMPRESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL S.A.. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento de prédios da Serra da Atalhada, que se anexa à presente ata, proposta pela Florestgal – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal S.A., respeitante a dois prédios rústicos sitos na Serra da Atalhada, tendo em consideração o despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

a) Há pequenas sobreposições entre a área pretendida pela Florestgal (cerca de 148 hectares) e a área arrendada à The Navigator Company; -----

b) O projeto aprovado no PDR2020 é de apenas cerca de 45 hectares;-----

c) Esse projeto prevê a criação de uma floresta resiliente, com espécies interessantes (medronheiro, sobreiro e pinheiro manso) e uma menos interessante (o pinheiro bravo, ainda assim mais desejável que o eucalipto); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 29 | 48



- d) O projeto constitui, assim, um projeto piloto de uma floresta modelo;-----
- e) Parece como tal prudente, numa ótica de boa gestão dos recursos patrimoniais do Município, que não se afete desde já a área total disponível (cerca de 148 hectares), mas apenas a área a intervir (45 hectares);-----
- f) Nessa medida, advoga-se o arrendamento de área de 45 hectares, por 80 anos, com as seguintes rendas: (i) nos primeiros 20 anos, no valor anual de 20€/hectare, a pagar 50% na celebração do contrato e os restantes com base no valor de 10€/hectare/ano; (ii) nos 20 anos subsequentes, no valor de 40€ / hectare/ano; (iii) nos 40 anos finais, no valor de 200€/hectare/ano;-----
- g) Deve ficar condicionada a obtenção de todas as autorizações por parte da Florestgal;-----
- h) Deve ainda ficar condicionado o corte obrigatório do arvoredo quando colocar em causa a visibilidade a partir do Complexo Turístico dos Moinhos da Atalhada;-----
- i) A restante área de 103 hectares deverá ser alvo de um procedimento concursal de arrendamento, com convite a vários operadores, preconizando usos múltiplos, colmeias e silvopastorícia, dando preferência aos arrendatários confinantes e aos que apresentem um projeto mais consolidado, em caso de igualdade.-----

4.2 - TOMADA DE DECISÃO SOBRE ACIONAMENTO DE GARANTIAS NO ÂMBITO DA EMPREITADA "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA PELA INCÊNDIO DE 15/10/2017 - TROÇOS AGUIEIRA / TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", "ARROTEIA / CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS / HOMBRES (KM 1+500)".-----

Informação

Em cumprimento do 2.º movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 5364 de 02.11.2021**, cujo assunto diz respeito a **parecer jurídico** emitido no âmbito da empreitada referida em assunto e relacionado com o não pagamento de revisão de preços a favor do Dono de Obra | Município no montante de **4.990,62 €**, IVA incluído, empreitada adjudicada à **SOCITOP – Unipessoal, Lda.**, cumpro-me informar:-----

- O Município, conforme documento **S/n.º 2559 de 26.06.2021**, notificou o adjudicatário para efetuar o pagamento do montante suprarreferido no prazo de 20 dias após notificação, no entanto, dado que o adjudicatário não cumpriu com as responsabilidades contratuais, o processo foi remetido a Parecer



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Jurídico em cumprimento do 5.º movimento sobre a S/n.º 2559. O mesmo deu entrada associado ao documento interno I/n.º 5364; -----

- Da leitura do suprarreferido Parecer Jurídico da Ex.^{ma} Sr.^a Dr.^a Arménia Coimbra, reproduzo as **Conclusões** vertidas na folha 5:-----

“- 1.^a *Inserindo-se a questão da revisão de preços no âmbito da execução da empreitada, está em causa matéria que respeita à boa execução do contrato de empreitada, pelo que, destinando-se a caução prestada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, onde naturalmente se inclui a relativa ao preço da empreitada, poderá a caução ser accionada para efeitos de pagamento do montante decorrente da aplicação do regime de revisão de preços.*” -----

“- 2.^a *Face ao exposto, a CMP poderá accionar a caução prestada pelo Adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 296.º do CCP, no exacto montante em dívida, ou seja, o decorrente da aplicação do regime de revisão de preços – no caso, 4.990,62 € (quatro mil novecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos), IVA incluído.*”

“- 3.^a *Uma vez que a caução foi prestada através de garantias autónomas à primeira solicitação, poderá a CMP requerer o acionamento mediante simples comunicação ao Banco garante, sem necessidade de justificar o pedido, estando o Banco obrigado a disponibilizar, no dia seguinte ao do pedido, as quantias que lhe sejam solicitadas.*” -----

- Junta-se em anexo à presente informação os documentos mencionados anteriormente, nomeadamente:-----

1. - Informação Técnica e Anexos - I/n.º 3014 de 15.06.2021; -----
2. - Ofício - S/n.º 2559 de 26.06.2021;-----
3. - Parecer Jurídico - I/n.º 5364 de 02.11.2021;-----

- A comunicação registada na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 5364 de 02.11.2021**, vai ser movimentada para juntar ao processo da empreitada sem mais movimentos, dado que a mesma vai ser tramitada com a presente informação. -----

Face à documentação suprarreferida e conclusões do parecer jurídico, mantendo-se o incumprimento contratual à data, **deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar quanto ao acionamento da caução para efeitos de pagamento do montante decorrente da aplicação do regime de revisão de preços**, valor a favor do Dono de Obra | Município no montante de **4.990,62 €**, IVA incluído. -----

Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.-----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, acionar a caução para efeitos de pagamento do montante decorrente da aplicação do regime de revisão de preços, valor a favor do Dono de Obra (Município) no montante de 4.990,62 €, IVA incluído. -----

4.3 "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE / LORVÃO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA CAUÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.-----

Informação

No âmbito da adjudicação efetuada pelos serviços do Município de Penacova, relativamente à empreitada de obras públicas da “Remodelação Casa do Monte – Edifício da Casa do Monte / Lorvão”, de acordo com decisão tomada pelo órgão competente, na passada reunião do dia 23 de dezembro de 2021, foi enviada comunicação ao adjudicatário através da plataforma VortalGov, a solicitar a prestação da Caução no montante exigido, de acordo com a alínea 25.9 do ponto 25.º do Programa do Procedimento, no prazo de 10 dias úteis. -----

Tendo a comunicação sido enviada no dia 13 de janeiro de 2022, a data limite para a entrega da prestação da caução seria a 27 de janeiro de 2022. -----

Neste último dia para entrega da documentação solicitada (27/01/2022), o adjudicatário, através da plataforma eletrónica referida anteriormente, enviou uma mensagem (Ref.ª PT1.MSG.2261492) – ver Anexo I – a informar que “...em virtude do pagamento da caução, pedimos prorrogação do prazo de 2 dias úteis, visto que a pessoa que trata da emissão do documento, encontra se em isolamento...”, e ainda enviou o documento da Guia de Depósito Bancário – ver Anexo II – comprovativa com essa data.-----

De acordo com o n.º1, do artigo 91.º do CCP, na sua redação atualizada, ‘a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida’. No entanto e visto a mensagem enviada pelo adjudicatário a indicar que não lhe seria possível entregar a documentação nesse dia, devido a terceiros, conclui-se que a causa não lhe é imputável. -----

Face ao exposto, e à semelhança do n.º 2, do artigo 86.º do mesmo código, relativamente à não apresentação dos documentos de habilitação, os serviços da entidade adjudicante deverão conceder o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, solicitado pelo adjudicatário para que o mesmo regularize a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 32 | 48



Câmara Municipal de Penacova

situação. A comunicação a efetuar pelos serviços da Entidade Adjudicante deverá ser efetuada através da plataforma eletrónica VortalGov.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Vereador da Gestão Urbanística, Eng.º António Magalhães Cardoso, datada de 31/01/2022, sobre a Informação Técnica que consta no Interno n.º 696, de 31/01/2022, no processo 2021/300.10.001/29, da plataforma documental MyDoc, em que o mesmo concordou com o deferimento do pedido de prorrogação, no prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, para entrega da caução. -----

4.4 RELATÓRIO DO PROJETO DE DECISÃO PARA EXTIÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO À EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - MASSAS BETUMINOSAS A QUENTE" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO.-----

Dado que não existem propostas, no cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e, n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, os serviços da Entidade Adjudicante propõem a **revogação das decisões tomadas** por despacho do Sr. Vereador da de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de 09/12/2021, e consequentemente a **extinção do procedimento** de Consulta Prévia para a formação do contrato de empreitada de obras públicas **"Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – Massas Betuminosas a Quente (2)"**.-----

Mantendo-se o interesse em executar a empreitada, o órgão competente para a decisão de contratar deverá deliberar quanto ao início de um novo procedimento de contratação, com nova revisão do MQT – Orçamento, no caso desenvolvido através de Consulta Preliminar ao Mercado, do passado dia 24/11/2021, de acordo com o artigo 35.ª-A, do CCP. -----

Face à proposta apresentada, pelos serviços da Entidade Adjudicante, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar as decisões tomadas por despacho do Sr. Vereador a 09/12/2021 e, consequentemente a extinção do procedimento da consulta prévia para a empreitada *Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho – Massas Betuminosas a Quente (2)*".-----

4.5 PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 33 | 48



MOSTEIRO DE LORVÃO – CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO”. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Esclareceu que este ponto inclui quatro deliberações: -----

- Dois atos intermédios que ocorreram durante o procedimento de concurso, para ratificação, um relativo à prorrogação de prazo para apresentação das propostas e um segundo pedido de prorrogação de prazo, que foi indeferido; -----

- A extinção do procedimento, uma vez que nenhum concorrente apresentou uma proposta abaixo do preço base;-----

- A abertura de um novo procedimento, com uma correção do preço base, em que o projetista, Senhor Arquiteto Fábio Nogueira, aceitou rever os preços, com um aumento de 22%. -----

O objetivo é, ainda assim, tentar acolher esta obra por esse valor, com prejuízo para o Município, em termos financeiros, uma vez que a candidatura que esperam ver aprovada, vai ter o preço do procedimento que hoje se extingue, mas é este contexto atual com que podem contar. -----

Um plano c) é fazer uma revisão mais profunda dos preços e uma consulta prévia ao mercado, para um terceiro procedimento, caso se revele necessário.-----

Nestes termos, incluem-se neste ponto as seguintes deliberações: -----

I - Ratificar o despacho do Senhor Vereador de Obras Públicas, relativo à prorrogação de prazo para apresentação das propostas;-----

Aprovado, por unanimidade. -----

II - Ratificar o despacho do Senhor Vereador de Obras Públicas, relativo à não prorrogação de prazo para apresentação das propostas;-----

Aprovado, por unanimidade. -----

III- Revogação das decisões tomadas em Reunião de Executivo de 02/12/2021 e extinção do procedimento de concurso público para a formação do contrato da empreitada de obras públicas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 34 | 48



Câmara Municipal de Penacova

“Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro do Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Júri do Procedimento e em resultado:-----

- Determinar a revogação das decisões tomadas em Reunião de Executivo de **02/12/2021** – ponto 3.7.2 da Ata n.º 24/2021 - relativas à abertura do procedimento e, conseqüentemente a extinção do procedimento de concurso público para a formação do contrato da empreitada de obras públicas “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro do Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”. -----
- Mantendo-se a necessidade em executar a obra, procedeu-se a uma revisão ao Caderno de Encargos, nomeadamente na definição de novo preço base, tendo o assunto ser remetido ao projetista, Sr. Arq.º Fábio Marcelo Fonseca Nogueira, com conhecimento ao revisor do projeto, BETAR - Estudos e Projetos de Estabilidade, Lda., estimando-se que o respetivo preço contratual não deva exceder o preço base no montante de 494.000,00 € (quatrocentos e noventa e quatro mil euros), acrescido de IVA.-----

IV – Abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar, a abertura de novo procedimento para a empreitada suprarreferida, e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;
- Autorizar a decisão de contratar, atendendo a que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a execução da empreitada suprarreferida; -----
- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 35 | 48



Câmara Municipal de Penacova

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Maria Isilda Duarte; -----

Efetivo – Bruno Barros; -----

Efetivo – Sandra Melo; -----

Suplente – Pedro Costa; -----

Suplente – Andreia Sofia Soares. -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato: Bruno Barros. -----

Fase Pré-concorrencial da abertura de procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão – Centro Interpretativo, Receção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão”. -----

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho). -----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). --

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 36 | 48



Câmara Municipal de Penacova

um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). -----

O presente procedimento pré-contratual é conduzido por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta.

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista do n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 332.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Aplicando, a este caso concreto o anteriormente exposto, conclui-se que: -----

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de **494.000,00 €** (quatrocentos e noventa e quatro mil euros), acrescido de IVA, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência é da Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável às autarquias locais por força da alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base tem como fundamento a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas em procedimentos de idêntica natureza tramitados pelo Município e no projeto de execução, no caso desenvolvido pelo projetista Sr. Arq.º Fábio Marcelo Fonseca Nogueira, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro n.º 26 - Penacova, NIF n.º 218 588 984, no âmbito da prestação de serviços para o efeito.

O projeto de execução foi revisto pela entidade BETAR – Estudos e Projetos de Estabilidade, Lda., com sede na Avenida Elias Garcia, n.º 53 – 3º Esq.º, Lisboa, NIPC n.º 500 045 283, no âmbito da prestação de serviços para o efeito, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art.º 43 do CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 37 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra suprarreferida e tendo em conta que não possuímos os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa, para despender esses dinheiros – pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP.-----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente o seu n.º 2, não é obrigatória a fundamentação para a decisão de não contratação por lotes, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

Face ao exposto, propõe-se a decisão de não contratação por lotes por enquadramento do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.-----

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada supra referido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, pode adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação.-----

Porque não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, circunstância em que seria exigível requisitos mínimos de capacidade técnica para a sua execução, propõe-se a adoção do procedimento de “Concurso Público”, cuja tramitação procedimental está prevista nos artigos 130.º a 154.º do CCP. -----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que não estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, conforme previsto no n.º 2 do artigo 135.º do CCP,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 38 | 48

sugere-se que o prazo para apresentação das propostas seja **15** (quinze) dias, superior ao prazo mínimo de 14 dias previsto no n.º 1 do mesmo artigo do CCP.-----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP submete-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea c) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme supra referido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de **270** (duzentos e setenta) dias e o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (Multifator, designadamente a melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto por conjunto de fatores, e eventuais subfatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar). -----

As referidas peças encontram-se organizadas da seguinte forma: -----

1. DOCUMENTOS INTERNOS
 - 1.1 *MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – ORÇAMENTO*
 - 1.2 *PROJETO DE EXECUÇÃO (EDITÁVEL)*
 - 1.3 *ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NO PDM*
 - 1.4 *RELATÓRIO REVISÃO PROJETO*
2. ANÚNCIO (MODELO)
3. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
4. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS
5. PROJETO DE EXECUÇÃO
 - 5.1 *ARQUITETURA*
 - 5.2 *SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS*
 - 5.3 *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*
 - 5.4 *INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS - ITED*
 - 5.5 *REDE DE INCÊNDIO ARMADA*
 - 5.6 *PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO*
 - 5.7 *PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE PROJETO*
 - 5.8 *CLÁUSULAS TÉCNICAS ESPECIAIS*
 - 5.9 *PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS*
 - 5.10 *MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO – MEDIÇÕES E EDITÁVEL (*.XLS)*



Câmara Municipal de Penacova

Ponto 7 – No presente procedimento, no cumprimento do n.º 1, do artigo 130.º do CCP, o concurso deverá ser publicitado no Diário da República através de anúncio conforme modelo aprovado por portaria e, no cumprimento do n.º 2 do mesmo artigo e do previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, o procedimento e a apresentação das propostas deverá ser tramitado na plataforma utilizada pela entidade adjudicante - Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----

Ponto 8 – O órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, deverá designar o Júri do Procedimento, bem como, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, norma habilitante de delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, deverá ser ponderado se há lugar ou não à delegação de competências. -----

No que se refere aos membros do Júri do Procedimento, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme n.º 5 do artigo 67.º do CCP. -----

4.6 PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA – EMPREITADA”. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Ao enquadrar este ponto explicou que nesta reunião não vão tomar qualquer decisão, uma vez que ainda decorrem prazos no âmbito do respetivo concurso. -----

No entanto, como houve um concorrente, pretende-se dar conhecimento e, ao mesmo tempo, solicitar autorização, para que até à próxima reunião do Executivo, o Senhor Presidente ou o Vereador do Pelouro, possam aprovar o relatório do procedimento e partir para a fase de contrato e consignação da obra, atos que serão sujeitos a ratificação do órgão competente. Isto na estratégia de tentar acelerar as obras, sobretudo no ramo rodoviário. -----

Informação

Relativamente ao procedimento em epígrafe, o Júri do Procedimento informa o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Conforme previsto no artigo 136º do CCP, no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas (9/02/2022), o júri procedeu à publicação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica.-----

Registou-se no dia 09/02/2022 a abertura das propostas, obtendo 4 (quatro) propostas, nomeadamente das seguintes Entidades: -----

Civibérica – Obras Civis, S.A. → Valor: 358.181,02 €; -----

.Irmãos Almeida Cabral, Lda. → Valor: 381,63 €; -----

.Socitop, Unipessoal Lda. → Valor: 285.786,05 €; -----

.Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. → Valor: 381,63 €.-----

Tendo em conta a entrega por parte das entidades Irmãos Almeida Cabral, Lda. e Embeiral – Engenharia e Construção, S.A. de Declarações de Não Apresentação de Proposta, na verdade estes concorrentes o que apresentaram foram declarações que manifestam a sua vontade de não contratar O Júri do Procedimento procedeu à publicação da Lista de Concorrentes, onde assinalou estas duas entidades como Interessadas e as restantes como Concorrentes, tendo por base o artigo 56.º do CCP; -----

A Lista de Concorrentes foi publicitada no dia 09/02/2022, tendo agora os concorrentes um prazo de 3 dias úteis para os interessados que não tenham sido incluídos, deterem hipótese de reclamação, de acordo com o artigo 138.º do CCP, na sua redação atualizada.-----

À data, o Júri do Procedimento, encontra-se a analisar as propostas, de acordo com o Caderno de Encargos do Procedimento, o CCP e todas as outras vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, por forma a redigir o Relatório Preliminar para o procedimento em questão, tendo por base o artigo 146.º do CCP; -----

Posteriormente será aberta a Audiência Prévía aos Interessados, de acordo com o artigo 147.º do CCP, fixando um prazo de 5 (cinco) dias para a sua pronúncia. E finalmente a elaboração do Relatório Final; -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento informa que se encontra a decorrer a tramitação do procedimento, nomeadamente, análise das propostas, e que depois de uma análise muito breve, e tendo por base o Caderno de Encargos do Procedimento, o CCP e todas as outras vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, a entidade Socitop, Unipessoal Lda., reúne neste momento todas as condições para que a proposta lhe seja adjudicado. -----

O Executivo tomou conhecimento que está a decorrer a tramitação eletrónica do procedimento, encontrando-se em fase de análise das propostas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 41 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Depois de uma análise muito breve, que teve por base as propostas apresentadas, o caderno de encargos, o CCP e todas as outras vinculações legais ou regulamentares aplicáveis, a adjudicação recairá sobre a proposta apresentada pela Socitop, Unipessoal Lda. -----

Assim, o Executivo deliberou que os atos subsequentes de contratação e de consignação possam ser prosseguidos pelo Senhor Presidente ou pelo Vereador do Pelouro, sujeitos a ratificação posterior deste órgão.-----

4.7 “ECOVIA DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO: TROÇO LIGAÇÃO PONTE FOZ RIO DÃO-MORTÁGUA E TROÇO NÓ DE OLIVEIRA DO MONDEGO” – APROVAÇÃO DO PROJETO.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Relativamente à EN 110, no âmbito da Ecovia do Mondego, gostaria de saber se as intervenções que ocorreram recentemente já terminaram. Porque o que se verifica é que colocaram, na designada estrada verde, algum material vermelho, que não parece muito adequado, pelo que pergunta ao Senhor Presidente se tem alguma informação, junto da Infraestruturas de Portugal. Tinha de ser aquela cor, ou que tipo de intervenção estão a fazer concretamente? -----

Por outro lado, na localidade de Foz do Caneiro, ao Km 9.900, junto à paragem do Transdev, existe uma casa que foi reconstruída, questionando se naquela zona também não devia ser colocado o mesmo material. Sendo leiga na matéria, a verdade é que tem ocorrido acidentes naquela curva, pelo que eventualmente também devia ser intervencionada, colocando mais uma mancha vermelha. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Argumentou que a Ecovia do Mondego não é uma obra do Município, está a decorrer numa Estrada Nacional e é o prolongamento da Ecopista do Dão. Este projeto é discutível, em sua opinião pessoal, era preferível que a pista clicável fosse separada da estrada. O que foi referido pela Senhora Vereadora, pintar, em vermelho vivo, na chamada estrada verde, tem causado alguma celeuma, mas a aplicação daquela material tem como objetivo suavizar a passagem das bicicletas e evitar quedas, segundo é dito. Tem havido troca de correspondência eletrónica, a propósito desta intervenção que, como disse, não é da responsabilidade deste Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 42 | 48



Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Julga que seria importante, junto das Infraestruturas de Portugal, salientar que nessa curva, ao Km 9.900, junto à localidade de Foz do Caneiro, têm caído alguns ciclistas, pelo que também deveria ser colocado o mesmo material, ficando a intervenção o mais completa possível.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso referiu: -----

Agradeço a intervenção da Senhora Vereadora, sabendo que é fundada nos melhores motivos possíveis, mas dizer que aquando da celebre deliberação de delegação e subdelegação de competências, quando se colocou a situação em que a Câmara Municipal podia dar parecer, mas não tendo tempo para o fazer, face ao *timing* das reuniões, o parecer era dado pelo Senhor Presidente, sujeito a ratificação, aplicava-se a estes casos, que não estão tipificados na lei.-----

Na altura não me surgiram muitos exemplos, este era um deles, que terá passado no Executivo Municipal anterior e não havia memória de haver parecer formal da Câmara. Fui verificar os estudos da altura, constatando que numa memória descritiva de 2019, é dito que nas curvas perigosas, sobretudo para criar um atrito que provoque no condutor automóvel uma sensação de mau estar que o obrigue a reduzir a velocidade, sendo uma medida de acalmia de tráfego, para evitar que no meio da curva se atropela o ciclista que vai à frente, um pouco mais devagar. Esta era a ideia.-----

Depois, também na memória descritiva, é dito que o betão é vermelho, sendo de facto uma cor que psicologicamente assusta mais o condutor. Também preferia que fosse verde, sendo esta estrada designada como “estrada verde”, e que é uma das mais belas do mundo.-----

Contudo a obra é da CIM, as Infraestruturas de Portugal vieram reclamar da forma como estava a ser executada, sendo que a Câmara Municipal tem uma função meramente consultiva. Mas, se todos concordarem, vamos remeter essa sua achega, em nome da segurança, quer dos ciclistas, quer dos automobilistas. Ainda estamos a tempo de o fazer, pelo que agradeço a sua intervenção.-----

Já a situação que hoje se apresenta, para aprovação, é em outro extremo do concelho e também resulta de alguma falta de articulação entre as entidades. O que terá acontecido é que nos estudos do IP3, designadamente o estudo de impacto ambiental, não houve todo o cuidado em alguns trechos desta ecovia, no nosso concelho, pelo que vai ter de passar de nível nos Nós de Oliveira do Mondego e do Alto das Lamas, mas será um passadiço e portanto uma obra com alguma dignidade.-----

Julgo que este assunto tem nobreza suficiente que justifique a deliberação do Executivo, os serviços também não tiveram muito tempo para analisar este assunto, foram solicitados elementos à CIM que não foram remetidos, como a simulação da obra em 3D, que gostaria de ver.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Assim o que estamos a propor, em função da análise técnica, é que a CIM consulte cinco entidades externas que tem infraestruturas ou competências naquela área, o Gabinete Técnico Florestal, que não houve disponibilidade de tempo para poder ser consultado, e também a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego.-----

Portanto propõe-se emitir Parecer Prévio Não Vinculativo favorável, mas com estas indicações, de serem efetuadas estas sete consultas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir um Parecer Prévio Não Vinculativo positivo, relativamente à aprovação do projeto em epígrafe, apresentado pela CIM-RC, de acordo com o n.º 2, do artigo 7.º do RJUE, condicionado ao pedido de parecer, de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, às entidades: APA – Agência Portuguesa do Ambiente, CCDR, no âmbito da REN (Reserva Ecológica Nacional), Entidade Regional da RAN – Reserva Agrícola Nacional (ERRANC), IP – Infraestruturas de Portugal, SA e E-Redes, e ainda ao GTF – Gabinete Técnico Florestal, do Município de Penacova. Deverá ainda ser solicitado à CIM-RC o envio dos desenhos relativos ao Nó de Oliveira do Mondego em formato não editável (.pdf), por forma a serem transmitidos à União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, de maneira a que essa autarquia possa também emitir o seu parecer. -----

4.8 RECEÇÃO PROVISÓRIA E INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – TELHADO, ADJUDICADA A CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. -----

Informação:

Em cumprimento do 2.º movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 5154 de 20/10/2021**, cujo assunto diz respeito a **parecer jurídico** relativo à **tramitação a seguir quanto a Vistoria para Efeitos de Receção Provisória e Incumprimento do Prazo Contratual**, no âmbito da empreitada **"Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO"** adjudicada ao empreiteiro **Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.**, cumpre-me informar: -----

- O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora **150** dias, contando-se o prazo a partir da data de consignação que ocorreu a 29.10.2018. Cumprindo com o art.º 362 do Código dos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 44 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão à data da tomada de decisão de abertura do procedimento, a data limite para execução da empreitada seria **28.03.2019**; -----

- Associado ao documento E/n.º 11074 de 23.09.2019 e respetivos anexos, foi formalizada uma **1.ª Adenda ao Contrato** com data de 26.02.2020, alterando a cláusula 1.ª, passando a mesma a referir “*O prazo de execução de objeto do contrato decorre até **31 de março de 2020**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.*”; -----

- Associado ao documento E/n.º 584 de 18.01.2021, I/n.º 1043 de 10.03.2021 e respetivos anexos, assunto presente a reunião ordinária da Câmara Municipal de 06.04.2021, foi formalizada uma **2.ª Adenda ao Contrato** com data de 16.04.2021, alterando a cláusula 1.ª, passando a mesma a referir “*O prazo de execução de objeto do contrato é prorrogado a título gracioso até **6 de abril de 2021***”; ---

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20.07.2021, ponto 10.º, com base no Parecer Jurídico da Ex.ª Sr.ª Dr.ª Arménia Coimbra associado ao documento E/n.º 6318 de 11.06.2021 e informações técnicas associadas, o Executivo Municipal **Deliberou**:-----

“*Face á proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo Deliberou, por unanimidade, tendo por base as conclusões do parecer jurídico e do parecer técnico:-----*

- *Não aplicar, as penalizações previstas no artigo 403.º do CCP e da respetiva cláusula do Caderno de Encargos (Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais); -----*

- *Notificar o adjudicatário para a apresentação de pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação e novo Programa de trabalhos Ajustado.”. -----*

A decisão, que salvo melhor opinião se **reporta a 06.04.2021** por força do referido na informação técnica da Fiscalização, documento I/n.º 2097 de 29.04.2021, foi notificada ao adjudicatário através do nosso ofício S/n.º 3285 de 05.08.2021; -----

- À data, no que diz respeito ao ponto de situação da execução física da obra **mantem-se “... por resolver as intervenções, na reparação dos pavimentos repostos em betuminoso essencialmente na Rua Principal, ...” de Telhado**, tal como já havia registado a Fiscalização na informação técnica documento I/n.º 3004 de 15.06.2021 e, o adjudicatário não deu resposta ao 2.º parágrafo do nosso ofício S/n.º 3285. Ou seja, o adjudicatário não apresentou o pedido de Prorrogação de Prazo por forma a regularizar a situação, bem como o novo Programa de Trabalhos Ajustado. -----

Mais se regista, que foi efetuada reunião em obra em 25.10.2021 com os representantes da **Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.**, Sr.ª Eng.ª Iolanda Pinto e o Sr. Eng.º Amândio Carvalho na qualidade de Sócio Gerente da empresa, bem como um representante do subempreito de pavimentos Ferreira de Sousa - Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda., O Sr. Manuel Sousa, de modo a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 45 | 48



Câmara Municipal de Penacova

avaliar “in situ” a necessidade urgente de resolver as patologias construtivas sinalizadas e que estão a potenciar a degradação dos pavimentos confinantes não intervencionados, de modo a assim reunir condições para efetivar a Vistoria para efeito de Receção Provisória da Obra, com reserva sobre a decisão do órgão competente quanto aos incumprimentos contratuais; -----

- Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo toda parte do processo MyDoc n.º 2017/300.10.001/21, nomeadamente: -----

1. - Auto de Consignação de 29.10.2018; -----
2. - 1.ª Adenda ao Contrato n.º 09/2020 de 26.02.2020, em anexo á E/n.º 11074 de 23.09.2019; -----
3. - 2.ª Adenda ao Contrato n.º 43/2021 de 16.04.2021; -----
4. - Deliberação, ponto 10.º da Ata de 20.07.2021, em anexo á E/n.º 6318 de 11.06.2021; -----
5. - Notificação, ofício S/n.º 3285 de 05.08.2021; -----
6. - Parecer Jurídico, em anexo á E/n.º 5154 de 20.10.2021; -----

- A comunicação registada na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 5154 de 20/10/2021**, vai ser movimentada para juntar ao processo da empreitada sem mais movimentos, dado que a mesma vai ser tramitada com a presente informação. -----

Concluindo, com enquadramento na **alínea A)** da **folha 4** do **parecer jurídico**, 1.ª conclusão do parecer anexo ao documento I/n.º 5154 em análise com a presente informação, **dado que os trabalhos não estão concluídos** a Fiscalização | Dono de Obra **não tem condições para convocar a Vistoria para Efeitos de Receção Provisória da Obra.** -----

Com enquadramento na **alínea B)** da **folha 4** do **parecer jurídico**, 2.ª conclusão do parecer anexo ao documento I/n.º 5154 em análise com a presente informação, regista-se, face ao suprarreferido e salvo melhor interpretação, **que o Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. está em incumprimento contratual desde 06.04.2021**, data limite do prazo de execução contratual por força da 2.ª Adenda ao Contrato. Ou seja, *“B) Verificando-se uma situação de incumprimento do prazo de execução da empreitada, nomeadamente atraso na conclusão da execução, o dono da obra poderá decidir imediatamente se é de aplicar ou não sanções contratuais ao empreiteiro.”* -----

Face ao exposto e documentação em anexo à presente informação, bem como todo a tramitação do processo, salvaguardando outra interpretação, **deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar se é de aplicar ou não sanções contratuais ao empreiteiro, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos**, melhor ponderando se o atraso na conclusão da obra acarreta prejuízos ou danos para o interesse público e assim decidindo se se mostra necessário, justo e proporcional a aplicação das respetivas sanções contratuais. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 3 da reunião de 10-02-2022

páginas 46 | 48

À data, 19.11.2021, teremos **227 dias de prazo em incumprimento**, pelo que aplicando por cada dia de atraso um valor correspondente a **1‰ do preço contratual**, 491.331,99 €, calcula-se um valor de sanções de **111.532,36 €** (22,70% do preço contratual). Considerando que se trata de uma sanção de natureza pecuniária, conforme ponto 2. do artigo 329.º do CCP, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, elevando-se esse limite para 30% quando o cálculo efetuado ultrapassa os vinte por cento, ponto 3. do mesmo artigo, sendo esse o enquadramento atual caso o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por resultar grave dano para o interesse público. -----

Fico á disposição para qualquer esclarecimento adicional e, submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Face á Informação Técnica e documentos anexos, nomeadamente Parecer Jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- **Aplicar sanções contratuais** ao empreiteiro no âmbito da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - **TELHADO**”, no valor de **1,00%** do preço contratual por cada dia de atraso, em consequência do incumprimento do prazo de execução contratual de 227 dias, que se reporta a 19/11/2021 e perfaz 111.532,36 € (cento e onze mil, quinhentos e trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos), reduzindo-se o valor comparativamente com o valor máximo das sanções aplicáveis, à data, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, por se considerar que as dificuldades operacionais resultantes da crise pandémica e disseminação da Covid-19, mitigam as responsabilidades do Adjudicatário | Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. no que se refere aos prejuízos causados aos utentes que beneficiam das infraestruturas construídas/reconstruídas e interesse público. -----

- Promovendo-se previamente a audiência do interessado. -----

4.9 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----



ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)